



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 027 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30 e,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, **RESOLVE**

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, **Transferência de Unidade Escolar** de Profissional da Educação Celetista, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para
01	Dariane Kátia Barato Stédile	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro – EIEF, Bairro São João – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Ivanete Terezinha Lampert Veronezi	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro – EIEF, Bairro São João – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Roseley Aparecida Schaedler	20	Administração Central do Departamento de Educação	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Marilucia Sinhorin Galvan	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenino Rufatto – EIEF, Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
05	Elaine Valcarenhi Rissardi	20	Escola Municipal Juvenino Rufatto – EIEF, Bairro Industrial.	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Fatima Bortolini	20	1º Contrato: Escola Municipal Juvenino Rufatto – EIEF, Bairro Industrial.	Unidade Escolar do 1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município – Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
07	Luciana Nescher Flores da Rosa	20	1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar do 1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a **Profª. Nilse Maria Polis** passa a perfazer o horário das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Vista Alegre – EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 da Portaria nº. 027/2013
De 18/02/2013.

Art. 3º. A partir de 14/02/2013 a **Profª. Heli Maria da Silva** passa a exercer, no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 4º. A partir de 14/02/2013 a **Profª. Cleusair Peruzzo** passa a exercer a função de Docente na Educação Infantil, na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

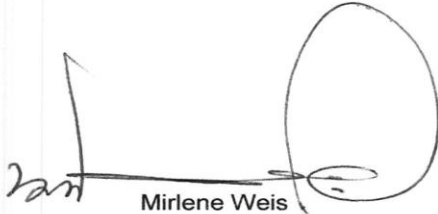
Art. 5º. Fica retificado, no 2º contrato pertencente à Profª. Adriane Deveras Silveira, onde se lê, na Portaria nº. 008 de 08/02/2013, Da Unidade Escolar:: Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF – Bairro Madalozzo, leia-se: 2º Contrato: Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF – Bairro Industrial.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA-PR
PORTARIA Nº 027 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vídú, especialmente no art. 30, a,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, a transferência da Unidade Escolar de Profissional da Educação Celetista, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Unidade Escolar	Para
01	Daniela Fátima Barão Sallé	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, Bairro São João - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Ivete Terezinha Lampert Vitorozzi	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar: Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, Bairro São João - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Rosely Aparecida Schneider	20	Administração Central do Departamento de Educação	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Marilucia Senhor Galvão	20	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro São José Operário	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Rufatto - EIEF, Bairro Industrial, localizada no Bairro São José Operário, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
05	Elaine Valente Rossi	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Palma Botelho	20	1ª Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar: do 1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
07	Luciana Neescher Flores da Rosa	20	1ª Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar: do 1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof.ª Níle Maria Polli passa a exercer o horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, localizada na Vila Alegre, neste Município.

Art. 3º. A partir de 14/02/2013, a Prof.ª Helí Maria da Silva passa a exercer, no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 4º. A partir de 14/02/2013, a Prof.ª Cleair Penazzo passa a exercer a função de Docente na Educação Infantil, na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 5º. Fica reficada, no 2º contrato pertencente à Prof.ª Adriane Dias Silveira, onde se lê, na Portaria nº 008 de 08/02/2013, da Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Rufatto - EIEF - Bairro Madalena, leia-se: 2º Contrato: Escola Municipal Juvenio Rufatto - EIEF - Bairro Industrial.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídú, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 028 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários), no Decreto nº. 3206 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Remover da Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Unidade Escolar	Para
01	Vanessa Schuatz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera - Bairro Jardim Primavera	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Patricia Oliveira Delmon	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Tránsito - EIEF, localizada no Bairro São José Operário	Unidade Escolar: do 2º exercício do cargo: Escola Municipal Tránsito - EIEF, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Suzana Castanha Antunes	20	Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João	Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalena - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Mariluci Valkenberg	20	Escola Municipal Dr. Uliques Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz e do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min	Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
05	Rozane Nunes Tabaku	20	Escola Municipal Dr. Uliques Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenio Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Palma Botelho	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João	Unidade Escolar: do 2º exercício do cargo: Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof.ª Neyna Almeida passa a exercer o horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira no Centro de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof.ª Joseline Franks Griesang passa a desempenhar a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a fazer o horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalena, neste Município.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, a partir de 01/03/2013, a Prof.ª Aline Gracieli da Silva Frazza passa a exercer, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Especial, na Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 5º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Prof.ª Marilza do Amaral da Silva passa a exercer, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a função de Docente na Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Aquelara, Bairro São José Operário, neste Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídú, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 029, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vídú, especialmente no art. 30, a,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, aos Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Maria Lindaura do Nascimento Lima	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
02	Josiane Rodrigues de Jesus	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
03	Elaine Valente Rossi	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
04	Loreni Macaúba de Paula Bachmann	20	Escola Municipal Dr. Uliques Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
05	Josiane Catarina Scaraman	20	Escola Municipal Dr. Uliques Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
06	Evani Segnani Soares	20	Escola Municipal Juvenio Rufatto - EIEF, Bairro Industrial	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
07	Nei Frazza	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
08	Solange Locatelli O'Neil	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
09	Martiane Muller de Oliveira	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
10	Márcio Everson Feres	20	Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
11	Cláudia Fernandes Borges	20	Escola Municipal Tránsito - EIEF, Bairro São João	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10 (dez) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, para os Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
12	Clotilde de Araújo Mangoni	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, localizada na Vila Alegre	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
13	Suzana Grando Spagnol	10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, localizada na Santa Lúcia	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
14	Luiz Carlos dos Santos	10	Escola Municipal Tránsito - EIEF, Bairro São João Operário	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
15	Jaane Stübgen Pass Ribeiro	10	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, Bairro Madalena	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10 (dez) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, para os Profissionais de Educação Celetistas a seguir relacionados, ocupantes do emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Cleair Penazzo	10	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada na Vila Alegre	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, e a 4ª e 5ª feiras das 08h00min às 12h00min.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
02	Níle Maria Polli	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, localizada na Vila Alegre	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, e a 4ª e 5ª feiras das 08h00min às 12h00min.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.

Art. 3º. Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, durante o período de 14 (quatorze) de fevereiro de 2013 a 18 (dezoito) de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1482 de 26/05/1998.

Nº	Nome do Professor Municipal	Nº de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Índia Maria Bayer Nakowski	10	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada em Abundância, neste Município.
02	Luiz Carlos dos Santos	10	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada em Abundância, neste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídú, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 030, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vídú-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Vanessa Schuatz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro São José Operário	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
02	Juliana Min	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro São José Operário	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
03	Joseline Franks Griesang	20	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizado no Bairro Jardim Maria da Luz	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
04	Marilucia Valkenberg	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
05	Marilza do Amaral	20	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
06	Marilucia Valkenberg	20	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
07	Marilucia Valkenberg	20	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
08	Ana Paula Teles	20	Escola Municipal Dr. Uliques Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
09	Celi Galvão Detachet	20	Escola Municipal Dr. Uliques Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
10	Marilucia Valkenberg	20	Escola Municipal Juvenio Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
11	Neuza Aparecida Neri Detachet	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
12	Aline Gracieli da Silva Frazza	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
13	Rosalei Alves dos Anjos Weber	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente na Educação Especial, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
14	Suzana Castanha Antunes	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente na Educação Especial, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
15	Jaane Stübgen Pass Ribeiro	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.
16	Evilene Silva Vasconcelos	20	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, Bairro São João	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10 (dez) horas, totalizando 30 (trinta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL.

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Neyna Almeida	10	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Ema, localizada no Bairro São João	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 14/02/2013 a 19/12/2013.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida, durante o período de 13/02/2013 a 14/03/2013, ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a Professora Municipal Estatutária Sueli Cristina Couto Schwarz, a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. As vinte horas ampliação conforme acima é designado para a Docente ministrará aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulo Stabile - EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, em substituição a Professora Titular Marilucia Sandra Graf Ferreira, em período de gozo férias.

Art. 4º. Fica concedido para as Profissionais da Educação Estatutárias abaixo relacionadas, durante o período de 14 (quatorze) de fevereiro de 2013 a 18 (dezoito) de dezembro de 2013, gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006.

Nº	Nome do Professor Municipal	Nº de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Índia Maria Bayer Nakowski	10	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada em Abundância, neste Município.
02	Luiz Carlos dos Santos	10	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, localizada em Abundância, neste Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vídú, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Miriane Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 031, de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vídú-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Monica Librelato Barbosa, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº. 4.073.940-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidades Escolares da Zona Rural subordinadas a Administração Central de Educação, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo qualificada pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/05/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Monica Librelato Barbosa, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº. 4.073.940-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidades Escolares da Zona Rural subordinadas a Administração Central de Educação, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo qualificada pelo exercício da Função de Secretária equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº. 1482 de 26/05/1998.

§ 2º. A função será exercida no horário das 13h00min

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0282

Página 24 / 094

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 12/2013-PMCDs

PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Mauro Correa de Almeida, de CPF nº. 100.168.139-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA, com sede a Av Araucária, 2492, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02238093/0001-12 neste ato devidamente representada pelo Sr José Carlos Ferreira portador do CPF 221741339-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o requerimento do contratado protocolado sob nº 76/2013 em 15/02/2013, aliado ao parecer jurídico favorável de 22/02/2013 e a consequente determinação do Executivo Municipal de 25 de fevereiro de 2013, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Com fulcro no que prevê a Cláusula Décima Sexta do contrato em tela adita-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo um percentual de reajuste de 5% (cinco por cento) requerido, passando, a importar o litro de gasolina em R\$ 3.12 (três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 25 de FEVEREIRO de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES LTDA
Contratado

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 027 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda - Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, especialmente em seu art. 30 e,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetistas da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Unidade Escolar de Profissional da Educação Celetista, ocupante do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para
01	Darlene Kátia Barato Stédile	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Ivanete Terezinha Lampert Veronezi	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, EIEF, localizada na Sede deste Município.	Unidade Escolar: Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Roseley Aparecida Schaefer	20	Administração Central do Departamento de Educação	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Marilúcia Sinhori Galvan	20	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário.	Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF, Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

05	Elaine Valcarenhi Rissardi	20	Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
06	Liamar Fatima Bortolini	20	1º Contrato: Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Unidade Escolar do 1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
07	Luciana Nescher Flores da Rosa	20	1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município	Unidade Escolar do 1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, a partir de 14/02/2013, a Profª. Nilse Maria Polis passa a perfazer o horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira na Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.

Art. 3º. A partir de 14/02/2013 a Profª. Heil Maria da Silva passa a exercer, no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, a função de Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.

Art. 4º. A partir de 14/02/2013 a Profª. Cleusair Peruzzo passa a exercer a função de Docente na Educação Infantil, na Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 5º. Fica retificado, no 2º contrato pertencente à Profª. Adriane Deveras Silveira, onde se lê, na Portaria nº. 008 de 08/02/2013, Da Unidade Escolar: Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF - Bairro Madalozzo, leia-se: 2º Contrato: Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF - Bairro Industrial.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 028 de 18 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE

Art. 1º. Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº. de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar Municipal	Para
01	Vanessa Schuastz	20	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera - Bairro Jardim Primavera	Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
02	Patrícia Oliveira Dalmazo	20	2º exercício do cargo: Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário.	Unidade Escolar do 2º exercício do cargo: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
03	Suzana Castanha Ankoski	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, Bairro São João e do horário das 13h00min às 17h00min.	Unidade Escolar: Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF, localizada no Bairro Madalozzo - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013.
04	Mariluci Valkarenqui	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, Bairro Jardim Maria da Luz e do horário das 13h00min às 17h00min	Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 14/02/2013. A partir de 01/03/2013 passa a desempenhar a função de Docente na Educação Especial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

650165953

<http://amsop.dioems.com.br>